

## Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI)

### PG42 – Programa de Ressarcimento de Gastos Públicos Extraordinários

#### NOTA TÉCNICA CTEI nº 0118/2022

**Assunto:** Taxonomia do PG-42

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Foi apresentado na 69ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Economia e Inovação, a primeira apresentação a respeito da Taxonomia dos Programas visando atender a Deliberação CIF nº 556, item 5.1, que determina:

*“5. As análises de cumprimento de cláusulas ou outras obrigações do TTAC e TAC-Gov de atribuição da auditoria, **que não estejam explicitadas nos escopos dos programas aprovados pelo CIF**, seguirão fluxo de avaliação e decisão conforme fluxo anexo, resumido a seguir:”*

*“5.1. Fundação encaminha documento à CT ou SECEX com cópia para o CIF, contendo também a **classificação/taxonomia** dos itens a serem avaliados;”*

Ficou definida nesta Reunião que fosse dado o seguinte encaminhamento para o assunto:

*“A CT-EI encaminhará aos GT’s a Taxonomia dos Programas para análise, bem como o Relatório da E&Y para realização de reunião fechada dos GT’s. O secretariado verificará se outras CT’s já aprovaram a Taxonomia, para também encaminhar ao GT’s.”*

Em função desta determinação, foi realizada no dia 28 de setembro de 2022, uma reunião interna do GT-Desenvolve, com os membros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE e da Fundação Getúlio Vargas - FGV, elencados para tratar do assunto, que após discussão, ficou definido os seguintes

encaminhamentos a serem solicitados a Fundação Renova, para dar melhor embasamento a questão da taxonomia:

- Definir os objetivos da classificação/taxonomia;
- Possibilidade de se colocar uma coluna na tabela com o histórico já realizado e de fácil acesso da documentação total, por meio de link de um drive;
- Tabela dinâmica que fica fácil acessar as cláusulas, revisões de programa, definição do programa e histórico dos projetos e subprojetos (com suas revisões);
- E quanto aos projetos que possuem interface em mais de um programa?
- Status dos projetos e programas? A Classificação/Taxonomia é para acompanhamento?

Após o devido encaminhamento, a Fundação Renova providenciou as devidas alterações na apresentação por meio do documento P42-APR-000-00-Material Complementar Codificação R02 através de e-mail datado de 14 de outubro de 2022, respondendo os nossos questionamentos, ou sejam:

- Definir os objetivos da classificação/taxonomia  
**à Ver págs. 2 e 3. As informações apresentadas nas págs. 4, 5 e 6 também contribuem para esclarecer o objetivo e a estrutura da codificação;**
- Possibilidade de se colocar uma coluna na tabela com o histórico já realizado e de fácil acesso da documentação total, por meio de link de um drive  
**à Ver pág. 8 (primeiro quadro);**
- Tabela dinâmica que fica fácil acessar as cláusulas, revisões de programa, definição do programa e histórico dos projetos e subprojetos (com suas revisões)  
**à Ver pág. 8 (segundo quadro);**
- E quanto aos projetos que possuem interface em mais de um programa?  
**Não se aplica ao PG-42, pois não há interface com outros PGs, conforme documento de definição vigente (rev. 03);**
- Status dos projetos e programas? A Classificação/Taxonomia é para acompanhamento? **Quanto ao status, ver pág. 7. Quanto ao acompanhamento, não; a taxonomia/codificação não é utilizada para acompanhamento, mas o andamento dos projetos/processos/subprojetos/subprocessos pode sim ser**

**monitorado pela CTEI/GTs, o que inclusive pode facilitar a conclusão e o encerramento dos itens de cláusula.**

### **2. PARECER:**

Considerando a solicitação visa atender a Deliberação CIF nº 556, item 5.1;

Considerando que foi feita a discussão da apresentação da Taxonomia para os PGs;

Considerando que a Fundação Renova realizou as devidas inclusões solicitadas, encaminhadas pelo e-mail datado de 14 de outubro de 2022, que originou o documento P42-APR-000-00-Material Complementar Codificação R02, para melhoria da Taxonomia;

Considerando que a Fundação Renova visando atender as solicitações, apresentou o referido documento para o PG-42, já que neste programa já tem cláusulas a serem finalizadas, facilitando a compreensão da metodologia adotada;

Considerando que após as análises e discussões sobre a Taxonomia proposta para a Taxonomia do PG-42, o GT-Desenvolve aprovou a Taxonomia a ser adotada para este Programa, sugerindo este modelo como referência para os outros programas.

### **3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, e visando atender a Deliberação CIF nº 556, item 5.1, a CT-EI aprova as alterações e ajustes da proposta apresentada pela Fundação Renova para a Taxonomia a ser adotada, aprovando nesta Nota Técnica apenas a Taxonomia para o Programa PG-42, sugerindo como modelo a ser adotado para os demais programas.

Belo Horizonte/MG, 19 de outubro de 2022.

**CLÁUDIO DE PAIVA FERREIRA**

Coordenador Suplente da Câmara Técnica de Economia e Inovação